LEI Nº- 012/98

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SALTO DA ALEGRIA/AMSA".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Vilson Pires,** no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores de Salto da Alegria/AMSA.

Art. 2°- O Poder Executivo Municipal, fará consignar nos orçamentos anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 05 de Novembro de 1.998.

Vilson Pires
Prefeito Municipal

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)